

**Esclarecimento** 05/08/2022 14:37:25

AO Pregoeiro (a) Referente ao PE 2/2022 TER Recife Top Service Terceirização Eireli, inscrita no CNPJ: 08.913.064/0001-95, vem através deste solicitar esclarecimentos conforme abaixo: 1) Qual a previsão para início dos serviços? 2) O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços? 3) Tendo em vista que o salário praticado é essencial a confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados? 4) Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados? 5) Quando for homologada nova CCT, será concedido repactuação do contrato de imediato? 6) Qual a alíquota do ISS? 7) Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade? 8) Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado? 9) Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses? 10) Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria? 11) Há necessidade de relógio de ponto biométrico? 12) Adicional noturno? 13) Há necessidade de ponto biométrico? 14) AS diárias devem ser cotadas juntamente com a planilha de custos ou em palmilha a parte? Atenciosamente, TOP SERVICE

Fechar

**Resposta 05/08/2022 14:37:25**

Em atenção à solicitação da empresa TOP SERVICE para o edital do Pregão Eletrônico n. 02/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico, que assim opinou: 'INFORMAÇÃO Nº 19267 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESEC Em atenção ao email CPL 1929896, seguem as considerações da SESEC, grifadas em azul: 1) Qual a previsão para início dos serviços? R - Outubro/2022 2) O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços? R - Sim, o serviço atualmente é prestado pela empresa FP Global 3) Tendo em vista que o salário praticado é essencial a confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados? R - O salário a ser adotado consta no Anexo III do Edital. 4) Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados? R- A convenção coletiva adotada consta no Anexo III do Edital. 5) Quando for homologada nova CCT, será concedido repactuação do contrato de imediato? R- Vide Cláusula Quarta do Anexo X, Minuta do Contrato. 6) Qual a alíquota do ISS? R - Alíquota do local em que o serviço será prestado, no caso, Recife. 7) Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade? R - Verificar as tarifas no site Consórcio Grande Recife : <https://www.granderecife.pe.gov.br> 8) Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado? R - Vide Anexo V do Edital, Minuta do contrato, Cláusula Décima - Das obrigações da contratada. 9) Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses? R - Para a liberação do pagamento, a empresa terá que enviar todos os documentos exigidos no Anexo V do Edital, Minuta do contrato, Cláusula Quinta - Do Pagamento. Somente após análise dos documentos e atendimento de diligências, caso ocorram, é que será solicitada a emissão da nota fiscal. Após conferência da nota, procederemos ao atesto e enviaremos ao Setor Financeiro, contando-se dessa data o prazo para pagamento previsto na Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital. 10) Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria? R - Vide Anexo V do Edital, Minuta do contrato, Cláusula Quarta - Da repactuação e do reajuste. 11) Há necessidade de relógio de ponto biométrico? R - Não 12) Adicional noturno? R - Não 13) Há necessidade de ponto biométrico? R - Não há essa exigência, mas aconselha-se o registro de ponto por meio eletrônico, para facilitar o controle do banco de horas. 14) As diárias devem ser cotadas juntamente com a planilha de custos ou em palmilha a parte? R - Sim, vide Anexo VIII, modelo de Quadro Resumo do Custo da contratação."